



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.300 DE 17 DE MAIO DE 2.002.

“ALTERA A TABELA SALARIAL DOS CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A REFERÊNCIA A1, criada pela Lei nº 3.167 de 15 de fevereiro de 2.001, que passou a fazer parte integrante do Anexo VI da Lei nº 3.030 de 10 de novembro de 1.999, passará a ter os seguintes valores salariais:

REF: A1

NÍVEL 01: R\$ 200,00

NÍVEL 02: R\$ 202,00

NÍVEL 03: R\$ 204,00

NÍVEL 04: R\$ 206,00

NÍVEL 05: R\$ 208,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar o anexo VI da Lei nº 3.030 de 10 de novembro de 1.999, com a alteração prevista no artigo 1º desta Lei, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de abril de 2.002.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de maio de 2.002.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal